



**Processo: 72/2021** - Projeto de Lei Complementar nº 3/2021

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Trata-se os autos de Alteração ao Programa de Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - PROBEN, Instituído pela Lei Complementar nº 247, de 07 de Novembro de 2019, e dá outras Providências, enviado pelo Executivo Municipal.

Inicialmente, todo o procedimento ocorreu dentro da legalidade, preenchendo todos os requisitos legais para a sua tramitação.

Observa-se também nenhum prejuízo aos servidores municipais, fazendo assim, jus ao objetivo que tal Lei Complementar fora criada.

Adentrando na redação da referida alteração, na qual essa procuradoria está a emitir seu parecer, vislumbra-se a desnecessidade da palavra "DISPONIBILIDADE", no artigo 13, visto que, tal verba já esta prevista no orçamento do Município, desta forma, a melhor redação para este artigo, seria sem essa palavra acima citada.

Quanto a atualização dos benefícios, seria mais claro, e no nosso entender, mais correto e justo, se ficasse já definido qual indice que será utilizado para o reajuste.

Sem mais, essa procuradoria opina pela APROVAÇÃO de tal Alteração, levando em consideração as colocações acima.

Itapemirim-ES, 17 de Março de 2021.

**André Giuberti Louzada**  
**Procurador Geral**





Tramitado por: André Giuberti Louzada - Procurador Geral

